



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI Nº 1251/95

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Provisão em Comissão, da Prefeitura Municipal da Aliança, 19(dezenove)Cargos de Agentes de Saúde Escolar, Símbolo - CC - 4- salário de R\$ 137,77 (cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos destinados ao Programa de Agentes de Saúde Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1995

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -